



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2026**

**PROCESSO SAP 28505/2026**

**A SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL** torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

**Entrega das propostas e registro de Lances: até às 16:00 do dia  
30/06/2026**

**1 - OBJETO:**

O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de materiais e serviços visando à padronização da identidade visual das viaturas que compõe a frota das Unidades Penais pertencentes ao Fundo Rotativo Regional Oeste -SR06, com plotagens parciais, uma total e kits de adesivos avulsos, conforme marcas/modelos e tipos descritos o processo, quantidades e especificações exigidas neste aviso e anexos.

A cotação será por lote, sendo que o lote I abrange:

**LOTE I – PLOTAGEM DE VIATURA**

Item	Descrição Resumida	Quantidade
1	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FIAT/DUCATO BRANCA</b> – (placa MLF9250 e MLF9350) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	02
2	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO RENAULT LOGAN BRANCA</b> (placa RXW0D34) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	01
3	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD/ECOSPORT BRANCA</b> (Placa RLC6e47) – Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

4	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM TOTAL EM VEÍCULO MODELO TOTAL I/M BENZ SPRINTER BRANCA (RYGD47)</b> - Plotagem total em preto, incluindo envelopamento em preto fosco, retirada de adesivos antigos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	01
5	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO PEUGEOT BOXER ENGPRES BRANCA</b> (placa REA-5F44) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	01
6	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO F4000 4X4 FORD BRANCA</b> (placa QJU6779, QJU6959, QJU7009) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	03
7	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO MASTER RENAULT BRANCA</b> (placa PZH7186, PZH7222, QHE1875, PZH7147) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	04
8	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO CHEVROLET S10 BRANCA</b> (placa MLU2156, MLU2136, MLU1716, MLU2476) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	04
9	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO PALIO BRANCA</b> (placa MJU8221, MLH2038, MLL0897) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	03



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

10	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO STRADA ENDURANCE CS FIAT BRANCA</b> (placa RXW4J06, RXW1B16) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	02
11	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM TOTAL / ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD RANGER PRETA</b> (placa RYJ3H81, RYK2H61, RAJ4294, RYJ3I51) - Apenas Adesivação, substituindo as logo e brasão desatualizados, mas mantendo a plotagem preta já existente, e adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	04
12	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD RANGER BRANCA</b> (placa QJS6672, QJS6702, QHX0905, QJS6602, QJS6612, QJS6832, QJS6652, RAJ4744, QJS6622) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	09
13	<b>KIT COMPLETO DE ADESIVAÇÃO AVULSO, BRASÃO, BANDEIRA, GRAFISMO</b> - Kit completo de adesivação veicular destinado à plotagem de viaturas da Polícia Penal de Santa Catarina, contemplando adesivos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo. conforme modelo <b>anexo I e anexo II</b> e identidade visual institucional.	04

## 2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### 3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

propostas;

- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 5.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do CCF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CCF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.4. A contratada tem ciência de que se a empresa não possuir conta bancária junto ao Banco do Brasil (conveniada com o Estado), haverá pagamento de tarifas bancárias no valor de (R\$ 23,09) que correrá por conta da contratada sendo descontado do pagamento final.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento



previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:



## TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

### DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SGP-e nº 28505/2026

#### ÓRGÃO SOLICITANTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

#### 1. OBJETO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais e serviços visando à padronização da identidade visual das viaturas que compõe a frota das Unidades Penais pertencentes ao Fundo Rotativo Regional Oeste - SR06. Os serviços incluem a remoção de adesivos antigos e a adesivação nova, conforme o padrão institucional vigente. Nas viaturas que já são envelopadas em preto, manter a envelopagem e apenas trocar os logos desatualizados e bandeira do estado. Nas viaturas brancas, manter a cor branca e remover adesivação de logos antigos substituindo-os. O quantitativo é de 35 veículos mais 4 kits de adesivação avulso.

#### 1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

A aquisição será em lotes, sendo que o lote I corresponde:

#### LOTE I – PLOTAGEM DE VIATURAS

Item	Descrição Resumida	Quantidade
1	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FIAT/DUCATO BRANCA</b> – (placa MLF9250 e MLF9350) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	02
2	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO RENAULT LOGAN BRANCA</b> (placa RXW0D34) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	01
3	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD/ECOSPORT BRANCA</b> (Placa RLC6e47) – Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	
4	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM TOTAL EM VEÍCULO MODELO TOTAL I/M BENZ SPRINTER BRANCA (RYGD47)</b> - Plotagem total em preto, incluindo envelopamento em preto fosco, retirada de adesivos antigos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	01
5	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO PEUGEOT BOXER ENGPRES BRANCA</b> (placa REA-5F44) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	01
6	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO F4000 4X4 FORD BRANCA</b> (placa QJU6779, QJU6959, QJU7009) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	03
7	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO MASTER RENAULT BRANCA</b> (placa PZH7186, PZH7222, QHE1875, PZH7147) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	04
8	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO CHEVROLET S10 BRANCA</b> (placa MLU2156, MLU2136, MLU1716, MLU2476) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	04
9	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO PALIO BRANCA</b> (placa MJU8221, MLH2038, MLL0897) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1	03



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

	escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	
10	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO STRADA ENDURANCE CS FIAT BRANCA</b> (placa RXW4J06, RXW1B16) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	02
11	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM TOTAL / ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD RANGER PRETA</b> (placa RYJ3H81, RYK2H61, RAJ4294, RYJ3I51) - Apenas Adesivação, substituindo as logo e brasão desatualizados, mas mantendo a plotagem preta já existente, e adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	04
12	<b>SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD RANGER BRANCA</b> (placa QJS6672, QJS6702, QHX0905, QJS6602, QJS6612, QJS6832, QJS6652, RAJ4744, QJS6622) - Apenas adesivação e retirada de adesivos antigos e aplicação de novos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo.	09
13	<b>KIT COMPLETO DE ADESIVAÇÃO AVULSO, BRASÃO, BANDEIRA, GRAFISMO</b> - Kit completo de adesivação veicular destinado à plotagem de viaturas da Polícia Penal de Santa Catarina, contemplando adesivos, conforme modelo anexo ao processo SGPe e descrição: kit com 12 adesivos para fazer nesse veículo assim: * 3 brasões da polícia penal (são 2 nas laterais e 1 no capô); * 2 bandeiras laterais do estado; * 2 siglas "PPSC" nas laterais e 1 no teto (tamanho maior); * 2 escritas "POLÍCIA PENAL" nas laterais; * 1 escrita "POLÍCIA PENAL" no capô; * 1 escritas "POLÍCIA PENAL" na traseira com o site <a href="http://www.pp.sc.gov.br">www.pp.sc.gov.br</a> abaixo. conforme modelo <b>anexo I e anexo II</b> e identidade visual institucional.	04

Os quantitativos foram estimados com base na estimativa de materiais necessários para o atendimento das demandas do complexo Penitenciário de Chapecó, sendo que os valores unitários e totais são:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

ITEM	Descrição	QTD	Média	Total
01	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FIAT/DUCATO BRANCA – (placa MLF9250 e MLF9350)	2	983,00	R\$ 1.966,00
02	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO RENAULT LOGAN BRANCA (placa RXW0D34)	1	941,33	R\$ 941,33
03	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD/ECOSPORT BRANCA (Placa RLC6e47)	1	949,67	R\$ 949,67
04	SERVIÇO DE PLOTAGEM TOTAL EM VEÍCULO MODELO TOTALI/M BENZ SPRINTER BRANCA (RYGD47)	1	1.360,00	R\$ 1.360,00
05	SERVIÇO DE PLOTAGEM TOTAL EM VEÍCULO MODELO PEUGEOT BOXER ENGPRES BRANCA (placa REA-5F44)	1	983,00	R\$ 983,00
06	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO F4000 4X4 FORD BRANCA (placa QJU6779, QJU6959, QJU7009)	3	983,00	R\$ 2.949,00
07	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO MASTER RENAULT BRANCA (placa PZH7186, PZH7222, QHE1875, PZH7147)	4	983,00	R\$ 3.932,00
08	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO CHEVROLET S10 BRANCA (placa MLU2156, MLU2136, MLU1716, MLU2476)	4	971,33	R\$ 3.885,33
09	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO PALIO BRANCA (placa MJU8221, MLH2038, MLL0897)	3	941,33	R\$ 2.824,00
10	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO STRADA ENDURANCE CS FIAT BRANCA (placa RXW4J06, RXW1B16)	2	941,33	R\$ 1.882,67
11	SERVIÇO DE PLOTAGEM TOTAL / ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD RANGER PRETA (placa RYJ3H81, RYK2H61, RAJ4294, RYJ3I51)	4	971,33	R\$ 3.885,33
12	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL/ ADESIVAÇÃO EM VEÍCULO MODELO FORD RANGER BRANCA (placa QJS6672, QJS6702, QHX0905, QJS6602, QJS6612, QJS6832, QJS6652, RAJ4744, QJS6622)	9	971,33	R\$ 8.742,00
13	KIT COMPLETO DE ADESIVAÇÃO AVULSO, BRASÃO, BANDEIRA, GRAFISMO - Kit completo de adesivação veicular	4	949,67	R\$ 3.798,67
				<b>R\$ 38.099,00</b>



Dessa forma, o valor total de aquisição está previsto em **R\$ 38.099,00** (trinta e oito mil e noventa e nove reais).

### 1.2. Da natureza do objeto

(  ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(  ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência Regional Oeste solicita a aquisição de adesivos de identificação visual para as viaturas das unidades prisionais que a compõe. A necessidade se justifica em razão do desgaste natural dos adesivos atualmente utilizados, ocasionado pela exposição contínua às condições climáticas, lavagens frequentes e uso operacional diário dos veículos, bem como a desatualização dos mesmos.

A substituição dos adesivos é necessária para manter a adequada identificação institucional das viaturas, garantindo a padronização visual da frota, a preservação da imagem da Polícia Penal e a pronta identificação dos veículos durante as atividades de escolta, fiscalização e demais ações operacionais. Além disso, a renovação da plotagem contribui para a segurança dos servidores e da população, facilitando o reconhecimento oficial das viaturas em serviço.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(  ) Sim

(  ) Não

#### 3.1.3. Permite adesão à ARP?

(  ) Sim

(  ) Não

#### Justificativa, caso o órgão não permita a adesão à ARP de outros entes:

Não se aplica por se tratar de dispensa de licitação com cotação eletrônica.

#### 3.2. Critério de Julgamento:

(  ) Menor preço

(  ) Maior desconto

#### 3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(  ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(  ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(  ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

(  ) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

#### 3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(  ) Vistoria facultativa



( ) Não será exigida vistoria.

**3.5. Será admitida a participação de consórcios?**

( **X** ) Não

( ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

**3.6. Será admitida a participação de cooperativas?**

( ) Não

( **X** ) Sim

**3.7. Será admitida a subcontratação?**

( **X** ) Não

( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.8. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( **X** ) Não

( ) Sim

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( ) Não

( **X** ) Sim

Se sim, quais?

Catálogo.

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( **X** ) Não

( ) Sim

**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**

( **X** ) Não

( ) Sim



**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

Não

Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

Não

Sim

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação Jurídica**

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### 5.4. Qualificação técnica

Não será exigida.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de qualificação técnica criaria exigências excessivamente burocráticas e desnecessárias para a execução do objeto, visto que se trata de objeto de baixa complexidade, inexistindo expertise técnica específica para sua venda e aquisição.

### 5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que



executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

(            )	Empreitada	por	preço	global.
(            )	Empreitada	por	preço	unitário.

( X ) Outro: Não se aplica.

#### 6.1.2. Da execução dos serviços

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) realização de visita técnica ao local, quando necessária, para conferência das medidas e condições de instalação;
- b) remoção dos adesivos atualmente existentes, sem causar danos às superfícies onde se encontram aplicados;
- c) limpeza e preparação das superfícies para recebimento dos novos adesivos;
- d) confecção dos novos adesivos em vinil adesivo de alta qualidade, conforme dimensões, layout, textos, cores e demais especificações fornecidas pela Administração;
- e) instalação e aplicação dos novos adesivos, observando o correto alinhamento, nivelamento e acabamento, sem bolhas, rugas, descolamentos ou imperfeições;
- f) fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- g) retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da remoção dos adesivos antigos.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas de segurança do trabalho e sem comprometer o funcionamento das atividades da unidade.

A Contratada será responsável por reparar, às suas expensas, qualquer dano causado ao patrimônio da Contratante durante a execução dos serviços.

#### 6.2. Local, horário e endereço de execução:

**A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de retirada dos adesivos antigos e aplicação de nova plotagem parcial/adesivação nas viaturas indicadas pela Administração, diretamente nas**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

**dependências e localidades designadas pela CONTRATANTE, não sendo permitida a remoção dos veículos para execução dos serviços em local diverso. Ademais, a CONTRATADA será responsável por valores gastos com deslocamento, estadia e alimentação de seus executores de serviço.**

Os serviços deverão ser realizados in loco, mediante prévio agendamento com cada unidade prisional, em horários compatíveis com as atividades operacionais e observadas as normas de segurança e acesso vigentes em cada estabelecimento.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução dos serviços de remoção dos adesivos existentes, preparação das superfícies e aplicação dos novos adesivos, conforme modelo aprovado e constante do processo SGPe, contemplando o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto.

A adesivação deverá compreender, no mínimo, a aplicação dos seguintes elementos gráficos:

- \* 03 (três) brasões da Polícia Penal de Santa Catarina, sendo 02 (dois) nas laterais e 01 (um) no capô;
- \* 02 (duas) bandeiras do Estado de Santa Catarina nas laterais;
- \* 03 (três) siglas "PPSC", sendo 02 (duas) nas laterais e 01 (uma) no teto em dimensão ampliada;
- \* 02 (duas) inscrições "POLÍCIA PENAL" nas laterais;
- \* 01 (uma) inscrição "POLÍCIA PENAL" no capô;
- \* 01 (uma) inscrição "POLÍCIA PENAL" na parte traseira, acompanhada do endereço eletrônico [www.pp.sc.gov.br](http://www.pp.sc.gov.br).

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o modelo gráfico constante no processo SGPe, observando-se os padrões de identidade visual da Polícia Penal de Santa Catarina, com utilização de materiais de primeira qualidade, garantindo perfeita aderência, acabamento e durabilidade.

As viaturas pertencentes ao Complexo Penitenciário de Chapecó e de Xanxerê, abrangendo a Penitenciária Agrícola de Chapecó, Penitenciária Industrial de Chapecó, Presídio Feminino Regional de Chapecó, Presídio Regional de Chapecó e Presídio Regional de Xanxerê, deverão ser atendidas na cidade de Chapecó/SC, no endereço **Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500.**

As viaturas pertencentes ao Presídio Regional de Concórdia deverão ser atendidas na cidade de Concórdia/SC, no endereço **Rua Adílio Hilario Mutzemberg, s/nº, bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC, CEP: 89709-132.**

As viaturas pertencentes ao Presídio Regional de Joaçaba deverão ser atendidas na cidade de Joaçaba/SC, no endereço **BR 282, KM 391, Vila Remor/ Joaçaba/SC, CEP: 89600-000.**

As viaturas pertencentes ao Presídio Regional de Maravilha, Presídio Regional de São José do Cedro e Presídio Regional de São Miguel do Oeste deverão ser atendidas na cidade de São Miguel do Oeste/SC, no endereço **Rua Oiapoc, 1795, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.**

Após a conclusão dos serviços em cada veículo, a CONTRATADA deverá realizar inspeção final e testes de qualidade, certificando-se da perfeita fixação dos adesivos e do pleno atendimento às especificações técnicas e ao modelo aprovado, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.



## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).



### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Somente por assinatura de contrato

(  ) Nota de Empenho

(  ) Autorização de Fornecimento

( ) Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

(  ) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 30 (trinta) dias.

#### 8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(  ) IPCA

( ) IGP-M

( ) IPC

( ) INPC

### 8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a) O recebimento do(s) objeto(s) constantes no presente Termo de Referência será feito em duas etapas, sendo recebido:

b) **Provisoriamente:** O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do(s) objeto(s) no endereço para verificação da conformidade do(s) objeto(s) com as especificações exigidas. No local da entrega o responsável procederá a conferência do(s) objeto(s) discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is), edital e no(s) Contrato(s) e, se for o caso, das irregularidades observadas;

c) **Definitivamente:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de todos os testes de verificação de conformidade com as especificações técnicas, e nas demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e de acordo com a proposta de preços da(s) CONTRATADA(S), mediante atestação na nota fiscal/fatura, após



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

comprovada a conformidade aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições no(s) objeto(s) entregue(s);

#### 8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

##### Gestores:

<b>Nome:</b> Valmir Francisco da Silva
<b>Cargo:</b> coordenador de administração penal
<b>Matrícula:</b> 654027-9
<b>E-mail:</b> sr06@pp.sc.gov.br

##### Fiscais:

##### **FISCAL DA PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO:**

Nome servidor: Itacir Ricieri Cella

Matrícula: 0384161801

Função: Diretor da Penitenciária Agrícola de Chapeco

##### **FISCAL DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ:**

Nome servidor: Iuri Elias Berwanger

Matrícula: 0953220002

Função: Diretor da Penitenciária Industrial de Chapecó

##### **FISCAL DO PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECO:**

Nome servidor: Agda Remus

Matrícula: 0312733803

Função: Diretora do Presídio Feminino Regional de Chapeco

##### **FISCAL DO PRESIDIO REGIONAL DE CHAPECO:**

Nome servidor: José Lauri Pelizzari

Matrícula: 0963520301

Função: Diretor do Presídio Regional de Chapeco

##### **FISCAL DO PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA**

Nome servidor: Rafael Schlegel Rodrigues Salgado

Matrícula: 0384175801

Função: Diretor do Presídio Regional de Concórdia

##### **FISCAL DO PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA**

Nome servidor: Liliam Wiest

Matrícula: 0000147301

Função: Diretora do Presídio Regional de Joaçaba

##### **FISCAL DO PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA**

Nome servidor: Marcelo Rodrigo Langaro

Matrícula: 0654635801

Função: Diretor do Presídio Regional de Maravilha

##### **FISCAL DO PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

Nome servidor: Rejane Birci Schrader de Mattos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA PENAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

Matrícula: 0381501301  
Função: Diretora do Presídio Regional de São José do Cedro

**FISCAL DO PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

Nome servidor: Eduardo Francisco Bregola Junior  
Matrícula: 0350423901  
Função: Diretor do Presídio Regional de São Miguel do Oeste

**FISCAL DO PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ**

Nome servidor: Vitor Matte  
Matrícula: 0654477001  
Função: Diretor do Presídio Regional de Xanxerê

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: até 07 (sete) dias a contar da notificação;  
Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;  
Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação da nota fiscal devidamente certificada/assinada pelo fiscal de contrato.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
54095 – Fundo rotativo Regional Oeste	010908	339039-63	1759.240

**11. DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo estimado será de **R\$ 38.099,00 (trinta e oito mil e noventa e nove reais).**

**12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Não se aplica.

**13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nome:** Roberta Olinda de Souza  
**Cargo:** Técnica em Atividades Administrativas  
**Matrícula:** 0645337-6-01  
**E-mail:** sr06cfrl@pp.sc.gov.br

**Valmir Francisco da Silva**

Policia Penal  
Coordenadora de Administração Penal  
[Assinado digitalmente]



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **ORWQ1562**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTA OLINDA DE SOUZA** (CPF: 017.XXX.360-XX) em 25/06/2026 às 15:36:02  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 18/03/2026 - 16:09:06 e válido até 18/03/2027 - 16:09:06.  
(Assinatura Gov.br)

✓ **ROBERTA OLINDA DE SOUZA** (CPF: 017.XXX.360-XX) em 25/06/2026 às 15:38:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/07/2022 - 12:10:23 e válido até 21/07/2122 - 12:10:23.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDI4NTA1XzI4NTIzXzlwMjZfT1JXUTE1NjI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00028505/2026** e o código **ORWQ1562** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.